

Normativa O.T. Adestramento 2026

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CBH

Normativas para Organização de Cursos e progressão de carreira para Oficiais Técnicos de

Adestramento- 2026

Sumário

1. Introdução
2. Objetivo
3. Juiz de Adestramento
 - 3.1 Níveis de Juízes
 - 3.2 Pré-requisitos de ingresso ao quadro de juízes.
 - 3.3 Juiz Nacional 2*
 - 3.4 Juiz Nacional 3*
 - 3.5 Juiz Nacional 4*
 - 3.6 Juiz de Cavalos Novos
 - 3.7 Juiz Tutor de Adestramento
 - 3.8 Ingresso para a Carreira FEI para Juiz de Adestramento.
 - 3.9 Normativas para Juízes ativos de Hipismo Completo
 - 3.10. Manutenção de status para Juiz de Adestramento
 - 3.11. Shadow Judging (SJ) e Sit-IN (SI)
4. Comissário de Adestramento
 - 4.1 Níveis de Comissários
 - 4.2 Comissário 1*
 - 4.3 Comissário 2*
 - 4.4 Comissário 3*
 - 4.5 Comissário Tutor de Adestramento
 - 4.6 Ingresso para carreira FEI de Comissários de Adestramento
5. Procedimentos para pedido de Promoção, Manutenção e Atualização de status
6. Organização de Cursos de Oficiais Técnicos
 - 6.1 Cursos
 - 6.2 Cursos realizados por iniciativa da entidade organizadora
 - 6.3 Cursos realizados através projeto de incentivo
 - 6.4 Datas de Curso
 - 6.5 Modalidades de Curso
7. Formulários
8. Números de Identificação (IDs)
9. Recomendação

Normativa O.T. Adestramento 2026

10. Conclusão

10.1. Casos Omissos

10.2 Aprovação e modificações

11. Dúvidas e Esclarecimentos

1. Introdução

As presentes Normativas são consolidadas pela Diretoria de Educação e Desenvolvimento da Confederação Brasileira de Hipismo (CBH) que é responsável por normatizar e cancelar os cursos de formação de oficiais técnicos além de coordenar a atualização do quadro de Oficiais Técnicos de acordo com o regulamento e em conjunto com as Diretorias das Disciplinas.

Essas Diretrizes foram elaboradas em conjunto do comitê de Coordenadores de Oficiais Técnicos de cada disciplina e aprovadas pela Diretoria das Modalidades, Corpo Executivo da CBH e Diretoria Técnica.

2. Objetivo

Estas Normativas tem por objetivo apresentar à CBH, aos seus diretores, Federações Estaduais, Entidades Vinculadas, Oficiais Técnicos e interessados, uma orientação direcionada para a organização dos cursos de formação de Oficiais Técnicos, critérios de atualização, formação e promoção dos Oficiais Técnicos da CBH.

3. Juiz de Adestramento

De acordo com o regulamento de Juizes de Adestramento da CBH, seguem as normativas referentes aos níveis de atuação, formação, promoção, manutenção e atualização de Juizes de adestramento.

3.1 Níveis de Juizes de Adestramento

- Juiz Nacional 2*
- Juiz Nacional 3*
- Juiz Nacional 4*
- Juiz de Cavalos Novos
- Juiz Tutor (Diretor de Curso)

3.2 Pré-Requisitos de Ingresso no quadro de Juizes

3.2.1. Ter experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos como Juiz em julgamento de provas de adestramento

3.2.2. Ter participado de prova como cavaleiro em eventos da modalidade em âmbito nacional. Casos excepcionais serão analisados pela Comissão de Adestramento, sendo necessário realizar 3 (três) "Shadow Judgings" (SJ) e 3 (três) "Sit-ins" (SI), de, no mínimo, 6 cavalos cada um.

3.2.3. Ter participado de 2 (dois) Cursos de Formação de Juizes de Adestramento, homologados pela CBH nos 2 (dois) anos que antecedem o ingresso ao quadro. Um dos cursos obrigatoriamente terá exame.

3.2.4. Ter realizado prova teórica e prática durante o Curso de Formação de Juizes, com média igual ou superior a 7,0 (sete) em cada uma delas.

Normativa O.T. Adestramento 2026

3.2.5. Ter realizado SJ com um mínimo de 6 (seis) cavalos, sendo obrigatoriamente 2 (dois) cavalos da série MII.

3.2.6. Ter realizado SI com no mínimo 6 (seis) cavalos, sendo obrigatoriamente 2 (dois) cavalos MII.

3.2.7. SJ e SI podem ser realizados no mesmo concurso, no entanto o SJ deve ser feito antes do SI.

3.2.8. Tanto o SJ quanto o SI devem ser realizados no período de 2 anos que antecedam a solicitação de ingresso ao quadro.

3.2.9. Para solicitação do exame junto a CBH toda documentação comprobatória deverá ser enviada pelo candidato a CBH. Contendo ficha de informação, Fichas SJ e SI constantes no regulamento da CBH.

3.4 Juiz Nacional 2*

3.4.1. Período de atividade – 2 (dois) anos.

3.4.2. Atribuições - Julgamento de provas até à Série MII.

3.4.3 Permanência no Quadro:

a- Currículo atualizado.

b- Participar de 1 (um) curso de atualização homologado pela CBH, a cada 2 (dois) anos.

c- Ter julgado em 3 (três) eventos nacionais ou realizado SJ (mínimo 6 cavalos) nesse período.

3.4.4 Promoção:

a- Participar de 1 (um) curso oficial homologado pela CBH e realizar exame teórico e prático com nota igual ou superior a 7.0 (sete), em ambas as provas.

b- Ter realizado 2 (dois) SJ na série FII.

c- Ter realizado 2 (dois) SI na série FII.

d- Ter julgado na série MII no mínimo 8 (oito) conjuntos em provas nacionais CBH nesse período.

3.5. Juiz Nacional 3*

3.5.1. Período de atividade 01 (um) ano.

3.5.2. Atribuições - Julgamento e membro Júri de Campo em provas até a Série Forte II.

3.5.3. Permanência no Quadro:

a- Currículo atualizado.

b- Participar de 1 (um) curso de atualização homologado pela CBH, a cada 2 (dois) anos.

c- Ter julgado em 3 (três) eventos nacionais ou realizado SJ (mínimo 6 cavalos) nesse período. SJ poderá ser realizado durante Concurso Internacional de Adestramento (CDI) somente para a série FII.

3.5.4. Promoção.

a- Participar de 1 (um) curso oficial homologado pela CBH e realizar exame teórico e prático com nota igual ou superior a 7.0 (sete), em ambas as provas.

b- Ter realizado 2 (dois) SJ na série Especial.

c- Ter realizado 2 (dois) SI na série Especial.

d- Ter julgado na série FII, no mínimo 8 (oito) cavalos em provas nacionais CBH nesse período.

Normativa O.T. Adestramento 2026

3.6 Juiz Nacional 4*

3.6.1. Atribuições – Presidência e membro do Júri e provas nacionais de todos os níveis.

3.6.2. Permanência no Quadro:

a- Currículo atualizado.

b- Participar de 1 (um) curso de atualização homologado pela CBH, a cada 2 (dois) anos.

c- Ter julgado, no mínimo, 3 (três) concursos nacionais ou realizar 3 (três) SJ (mínimo 6 cavalos) nesse período. SJ poderá ser realizado durante CDI.

d- Em todas as categorias de juízes nacionais, o evento desafio Brasil poderá ser considerado como SJ desde que seja solicitado à FE e informado à CBH, ou seja cumprido todos os requisitos.

f- Facultado aos juízes que irão ingressar no Quadro CBH assim como para os Juízes Nacionais.

3.6.3. Promoção a Juiz Internacional: Para participar de Cursos e exames de ingresso ao quadro de juízes FEI, contatar a CBH para maiores informações

3.7. Juiz de Cavalos Novos

3.7.1. Participar e ser aprovado em curso homologado CBH de juízes de cavalos novos com exame teórico e prático, e nota igual ou superior a 7.0 (sete) em ambas as provas.

3.7.2. Permanência:

a- Currículo atualizado.

b- Participar de 1 (um) curso de atualização a cada 2 (dois) anos.

c- Ter julgado em 2 (dois) eventos nacionais ou realizado SI (mínimo 6 cavalos) no período de 2 (dois) anos.

3.8. Juiz Tutor de Adestramento

3.8.1. O Juiz Tutor tem como responsabilidade ministrar os cursos de Juízes de adestramento, e será nomeado pela Comissão Técnica de Adestramento. Podendo ser juízes nacionais ou internacionais.

3.8.2. Procedimento:

a- Enviar à Comissão Técnica de Adestramento da CBH currículo atualizado constando os últimos 3 (três) anos de julgamento e cursos que participou.

b- Apresentar 1 (um) Curso de Formação e Atualização em PowerPoint com base no Regulamento de Adestramento, Regulamento Geral e Veterinário do ano de solicitação de ingresso.

3.8.3. A Comissão irá avaliar os trabalhos, podendo ou não indicar o nome para ingresso à lista de Diretores de Cursos.

3.9. Ingresso em Carreira FEI como Juiz

Qualquer solicitação de curso internacional deverá ser realizada por meio da CBH e apresentada a documentação comprobatória por email educacao.oficiais@cbh.org.br

3.10. Diretrizes para Juízes Ativos de Hipismo Completo

Normativa O.T. Adestramento 2026

Poderão ingressar no Quadro de Juízes de Adestramento como Juiz Nacional 2*.

Pré-requisitos:

- a-** Participar de 1 (um) curso oficial homologado pela CBH com exame teórico e prático, com nota igual ou superior a 7,0 (sete) em ambas as provas.
- b-** Ter realizado 1 (um) SJ na série MII e 1 (um) SI na série MII, de, no mínimo, 6 cavalos cada um.
- c-** Encaminhar curriculum atualizado dos últimos 3 (três) anos.

3.11. Manutenção do Status de Juiz de Adestramento no quadro CBH

3.11.1. Os juízes que não participarem de cursos de atualização serão afastados temporariamente do Quadro de Juízes da CBH, tornando-se inaptos a julgarem competições nacionais. Somente após o cumprimento das exigências da sua respectiva categoria poderão retornar ao Quadro.

3.11.2. Juízes inativos, caracterizados pela inatividade em provas nacionais, além da falta de atualização em cursos. Serão retirados automaticamente do quadro todos os juízes que não realizarem os cursos obrigatórios de atualização, assim como não terem julgado concursos nacionais ou realizado SJ e SI há mais de três anos.

3.12. Shadow Judging (SJ) e Sit-in (SI)

Juízes Nacionais que desejem participar de SJ ou SI devem contatar inicialmente:

- Comissão técnica de Adestramento CBH - Orientação
- Comissão organizadora do evento - Permissão
- Juiz que irá realizar o SJ ou SI – Autorização
- Antecedência de 10 dias do evento.

3.12.1. Juízes avaliadores SJ e SI:

- a-** Serão indicados pela Comissão técnica de Adestramento CBH.
- b-** Poderão ser Juízes Internacionais 5* e Juízes Nacionais 4* com mínimo de 3 anos de experiência.

4. Comissários de Adestramento

O comissário de adestramento nacional, nomeado para garantir igualdade de condições e o bem-estar do cavalo em competições estadual e nacional, atua de acordo com as regras e regulamentos da CBH. O comissário ajuda as partes interessadas a prevenir infrações e irregularidades, intervindo quando estas ocorrem.

4.1 Níveis de Comissários

- Comissário 1*
- Comissário 2*
- Comissário 3*
- Comissário Tutor

Normativa O.T. Adestramento 2026

4.2 Comissário 1*

Requisitos para Promoção

- Ter preferencialmente experiência como comissário Estadual de Adestramento.
- Ter participado de provas de Adestramento como cavaleiro em eventos estaduais ou nacionais.
- Ter participado de 1 (um) Curso de Formação de Comissários de Adestramento homologado pela CBH.
- Ter realizado prova teórica e prática durante o Curso de Formação de Comissários, com média igual ou superior a 7,0 (sete) em cada uma delas.
- Receber 1 (uma) avaliação positiva à promoção no desempenho da função de assistente de um Comissário Chefe de Adestramento.

Manutenção de Status no quadro de comissários da CBH

- Completar um curso de atualização, aprovado pela CBH, a cada três anos, com avaliação positiva e recomendação para manutenção.
- Ter prática regular como comissário nos últimos 2 (dois) anos, atuando em no mínimo 2 concursos nacionais.

4.3 Comissário 2*

Requisitos para Promoção

- Estar ativo na lista de oficiais como comissário 1* de Adestramento e com experiência mínima de 2 (dois) ano como comissário 1*.
- Atuação em pelo menos 1 CAN como assistente de comissário chefe.
- A permanência no Quadro O aprovado poderá atuar exclusivamente como integrante da equipe de Comissários Assistentes, sendo computado para fins de composição do número mínimo obrigatório de Comissários Assistentes estabelecido para o evento.

Manutenção de Status no quadro de Comissários da CBH

- Completar curso de atualização, aprovado pela CBH, a cada três anos.
- Ter atuado em 2 CAN no mínimo, durante os 2 anos anteriores.
- Atuar como Comissário Chefe em ao menos 1 (um) CAN.

4.4 Comissário 3*

Requisitos para Promoção

- Integrar Lista de Comissários Internacionais de Adestramento FEI 1*

Manutenção de Status no quadro de Comissários da CBH

Normativa O.T. Adestramento 2026

- Se manter na Lista de Comissários Internacionais de Adestramento FEI 1*
- Atuar como Comissário chefe em pelo menos 2 (Dois) CAN em 2 (Dois) anos.
- Atuar como assistente em 1 (Um) CDI no período em 2 (Dois) anos.

4.5 Comissário Tutor de Adestramento

- O Comissário Tutor terá como responsabilidade ministrar os cursos de Comissários de adestramento, e será nomeado pela Comissão Técnica de Adestramento. Podendo ser um Comissário nacional ou internacional.

Requisitos para Promoção

- Estar ativo como comissário 3* na Lista CBH
- Ser Indicado pela Diretoria da Modalidade Adestramento.
- Ser aprovado pelo Comitê de Oficiais de Adestramento e Diretoria de Educação da CBH.

Procedimento:

- a- Enviar à Comissão Técnica de Adestramento da CBH currículo atualizado constando os últimos 3 (três) anos de atividade e cursos que participou.
- b- Apresentar 1 (um) Curso de Formação e Atualização em PowerPoint com base no Regulamento de Comissários de Adestramento, Regulamento Geral e Veterinário do ano de solicitação de ingresso.

A Comissão Técnica irá avaliar os trabalhos, podendo ou não indicar o nome para ingresso à lista de Diretores de Cursos.

Atribuições após Aprovação

O Comissário Tutor poderá ministrar cursos de formação, promoção e manutenção de Comissários.

4.6 Ingresso para Carreira FEI para Comissários de Adestramento

Para candidatar-se a um Curso FEI para a formação de Comissários Internacional, Adestramento o candidato deve ser no mínimo Comissário Nível 2. Devendo fazer o pedido de inscrição via Diretoria de Educação e Desenvolvimento pelo e-mail educacao.oficiais@cbh.org.br

5 Procedimentos para "pedido" de Promoção, Manutenção e Atualização de status.

Após o cumprimento integral dos requisitos estabelecidos para a promoção almejada, conforme as normas descritas neste documento, o candidato deverá encaminhar sua solicitação acompanhada da documentação comprobatória para a Diretoria de Educação e Desenvolvimento da CBH, por meio do e-mail educacao.oficiais@cbh.org.br. Toda a documentação será devidamente analisada e, após validação pelo Secretário e pelos

Normativa O.T. Adestramento 2026

coordenadores responsáveis, o status será atualizado. O prazo máximo para a atualização é de 30 dias úteis contados a partir do envio da documentação.

6. Organização de Cursos de Oficiais Técnicos

6.1 Cursos

6.1.1 Os cursos para Oficiais Técnicos CBH tem três objetivos:

- a) Manutenção de Status Oficiais Técnicos;
- b) Formação de Oficiais Técnicos; e
- c) Divulgação das regras, educação e cultura do esporte hípico nacional.

Estes objetivos se alinham à Diretriz estratégica da CBH, do Comitê Olímpico do Brasil (COB) e do Comitê Paralímpico do Brasil (CPB) no desenvolvimento esportivo nacional.

6.1.2 Os cursos podem ser custeados de duas formas:

- a) Por iniciativa da entidade organizadora; e
- b) Através de projeto de incentivo

6.2 Cursos realizados por iniciativa da entidade organizadora

Os cursos realizados por iniciativa da entidade organizadora deverão seguir o seguinte protocolo:

- a) A entidade organizadora (Federação Estadual ou Entidade Filiada à Federação Estadual) deverá notificar a Diretoria de Educação e Desenvolvimento encaminhado ao e-mail educacao.oficiais@cbh.org.br a requisição do curso desejado com as devidas informações: Data e Tutor de escolha. (Lista de Tutores cadastrados pode ser requisitada previamente).
- b) O Tutor (Diretor de Curso) entrará em contato com entidade organizadora para apresentar modelo de Programa de Curso e tratar sobre disponibilidade de data, hospedagem, transporte, alimentação e demais necessidades para realização do curso;
- c) No mais curto prazo e com o **mínimo de 30 dias antes da data de realização**, após as tratativas iniciais, a entidade organizadora e tutor, deve notificar a Diretoria Educação e Desenvolvimento Da CBH **encaminhando** ao e-mail educacao.oficiais@cbh.org.br a programação do curso e material de divulgação nas mídias da CBH. (modelo de programa editável disponível em....)
- d) A entidade organizadora fica responsável pelo recolhimento dos valores e repasse ao Diretor do pró-labore ajustado.
- e) As inscrições serão responsabilidade da entidade organizadora;
- f) Maiores informações com especificidades exclusivas de cada curso estará presente no Programa de Curso apresentado pelo Tutor. Contendo também exigências para obtenção do certificado;
- g) Certificados de Participação deverão ser impressos pelo comitê organizador e entregue pelo Tutor a cada participante ao final do curso.
- h) Ouvintes não recebem certificado de Participação. Caso seja do interesse, a entidade organizadora pode confeccionar esta documentação.
- i) Com até 15 dias corridos após o último dia de Curso o Tutor responsável deverá encaminhar relatório final de curso e resultado das avaliações para a Diretoria de Educação e Desenvolvimento.

Normativa O.T. Adestramento 2026

- j) O certificado de Aprovação Técnica será enviado por e-mail para cada participante com no máximo 30 dias de conclusão do curso. Especificando os próximos passos para possível promoção quando aplicável.
- k) Em caso de reprovação será enviado um e-mail para participante pelo Tutor do Curso explicando o motivo e orientando sobre os procedimentos seguintes.

6.3 Cursos realizados através projeto de incentivo

Os cursos realizados através de projeto de incentivo possuem basicamente a mesma estrutura. As diferenças são:

- a) A solicitação inicial deve ser feita à CBH, pela FEDERAÇÃO ESTADUAL através projeto, encaminhado à Gerência de Projetos CBH;
- b) Os prazos mínimos devem ser de pelo menos **60 dias** à data de realização do curso;
- c) Não é permitido cobrar taxa de inscrição, porém a entidade organizadora pode cobrar uma taxa de administração (para impressões de material didático, aquisição de *coffee break*, gastos com serviços gerais). Para o ano de 2026 o valor da taxa de administração pode ser até R\$150,00, este valor deve ser recolhido e controlado pela entidade organizadora.
- d) A partir da aprovação do projeto pela CBH os processos descritos nos itens 8.1.2. deverão ser seguidos pelo comitê organizador

6.4 Datas de Curso

Para o ano de 2026 o limite final de solicitações para realização de cursos é 31 de outubro de 2026.

Obs: Para os cursos a serem realizados em janeiro de 2027, o limite máximo de planejamento e aprovação é 30 de novembro de 2026.

6.5 Modalidades de Curso

6.5.1 Os cursos de **Atualização** para **manutenção de status** de Oficiais Técnicos podem ocorrer nas seguintes modalidades:

- a) Presencial;
- b) On-line.

6.5.2 Os cursos para **formação** de Oficiais Técnicos podem ocorrer nas seguintes modalidades:

- a) Presencial;
- b) Híbrido (Parte teórica on-line, parte prática presencial)

7 Formulários

Solicitação de formulários de inscrição, avaliação ou programas deverá ser feito pelo e-mail educacao.oficiais@cbh.org.br.

8 Sobre números de Identificação (ID)

Todos Oficiais Técnicos que desejarem trabalhar em concursos oficiais deverão ter um ID válido. Mesmo que na condição de estagiário.

Normativa O.T. Adestramento 2026

Ao ser aprovado em um curso de FORMAÇÃO o candidato poderá requisitar um ID para Diretoria de Educação e Desenvolvimento e receberá a situação de ESTAGIÁRIO, estando habilitado a ser integrante do time ou auxiliar dos Oficiais Técnicos em cargos de Chefia. Esta medida visa a obtenção, pelo estagiário, de adquirir e comprovar a experiência necessária para sua promoção, que será solicitada apenas após cumprir os critérios regulamentares necessários de acordo com o regulamento de cada disciplina.

A Diretoria de Educação e Desenvolvimento sugere às comissões organizadoras de concursos, em TODOS os níveis (estaduais, interestaduais e nacionais) que utilizem os estagiários em seus eventos, adicionando inclusive seus nomes ao programa da prova, de forma que seja incentivado a criação de uma integração entre o corpo técnico da prova, educação e informação aos atletas e principalmente a vivência, em diversos níveis e situações, deste corpo técnico que necessita adquirir experiência esportiva. Facilitando em contrapartida a trabalho dos Oficiais Técnicos em cargo de chefia, que necessitam de uma equipe para trabalhar nos eventos.

9 **Recomendação**

Visando a disseminação de boas práticas e aumento da segurança no esporte, é recomendável que os Oficiais Técnicos possuam um Curso de Primeiro de Socorros e/ou Atendimento Pré-Hospitalar (APH) esta informação passará à ser constante do quadro de oficiais técnicos, podendo ser encaminhada diretamente pelo Oficial Técnico constante do Quadro e com ID CBH para o e-mail da coordenação da Diretoria de Educação e Desenvolvimento da CBH (educacao.oficiais@cbh.org.br)

10 **Conclusão**

10.1 **Casos Omissos**

Os casos omissos a estas Diretrizes devem ser encaminhados através Federação Estadual ou Entidade Vinculada para apreciação pela Diretoria Técnica, Diretoria da Modalidade e Diretoria de Educação e Desenvolvimento da CBH através do e-mail (educacao.oficiais@cbh.org.br)

10.2 **Aprovação e modificações**

Estas normas serão implementadas no ato de sua aprovação e poderão sofrer ajustes anuais conforme a necessidade.

11. **Dúvidas e esclarecimentos**

As dúvidas e esclarecimentos referentes às presentes orientações podem ser retiradas através dos seguintes contatos:

E-mail: educacao.oficiais@cbh.org.br

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2026.

Despacho da Diretoria de Cursos e Capacitação:

- Encaminhe-se às presentes orientações aprovadas pelos Diretores de Modalidade, Diretor Técnico e Presidente da CBH para:
- Federações Estaduais;
- Diretoria de Imprensa/CBH;
- Oficiais Técnicos;



Diretor de Educação e Capacitação
Confederação Brasileira de Hipismo

